



DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 31 (trinta e um) do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 15h (quinze horas), na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, foi realizada sessão para deliberação acerca do processo administrativo que tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da rede pública municipal de saúde. A presente contratação por dispensa de licitação foi devidamente divulgada no sítio eletrônico oficial do Município (<https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento>), pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a descrição do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Durante o período de divulgação, foram apresentadas propostas pelas empresas SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA e VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA. Iniciados os trabalhos e após análise criteriosa da documentação apresentada, considerando tratar-se de contratação por dispensa de valor, bem como em conformidade com o despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia, e com o Parecer Jurídico favorável, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela contratação das empresas **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, e **SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da rede pública municipal de saúde de Presidente Olegário/MG, abrangendo a Farmácia de Minas, a Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e a unidade farmacêutica do Hospital Municipal Darci José Fernandes. *A necessidade decorre do fato de que diversos itens restaram frustrados em processos licitatórios anteriores, tanto no âmbito estadual, por meio da Ata de Registro de Preços SEPLAG ARPE nº 323/2025, quanto no âmbito municipal, Processo Licitatório nº 030/2025, o qual restou frustrado, ocasionando desabastecimento, não havendo fornecedores habilitados ou propostas válidas capazes de suprir a demanda existente. No âmbito da assistência farmacêutica básica, a Farmácia de Minas é responsável pela programação, aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população urbana e rural, conforme diretrizes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF). Já no âmbito hospitalar, a unidade farmacêutica do Hospital Municipal Darci José Fernandes demanda medicamentos indispensáveis à rotina assistencial, incluindo atendimentos de urgência, emergência e procedimentos clínicos e cirúrgicos. Dentre os medicamentos a serem adquiridos, destacam-se Dipirona Sódica, Metoclopramida e Loratadina, no âmbito da Farmácia de Minas; Bupivacaína Isobárica, Diazepam e Tiamina (Vitamina B1), no âmbito hospitalar; e Carbamazepina (Tegretol CR 400 mg) e Duloxetina 30 mg, no âmbito da assistência em saúde mental e neurológica. Tais medicamentos são considerados essenciais e de uso contínuo, sendo amplamente empregados na assistência à saúde da população, tanto em nível ambulatorial quanto hospitalar. A ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Município, podendo ocasionar interrupção de tratamentos, agravamento de quadros clínicos e riscos à saúde e à vida dos pacientes. Diante desse cenário, evidencia-se o interesse público na contratação, visando assegurar o atendimento adequado à população e a continuidade das ações e serviços de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público. Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação limita-se à análise da regularidade documental e legal do processo, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade do objeto, atribuição esta da Administração Pública, devidamente amparada por parecer jurídico. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas pertinentes. Os valores*



Município de Presidente Olegário - MG

Setor de Licitações

(34) 3811-0070

www.po.mg.gov.br - E-mail: licitacao@po.mg.gov.br



contratados por fornecedor são os seguintes: SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 5.767,80 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais); e DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR, no valor total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para fins de homologação e ratificação.

Presidente Olegário, 27 de março de 2025.

Michelle Fátima De Sousa
Membro Equipe de Apoio

Luciana Cesária Da Silva
Membro Equipe de Apoio

Kimbelly Luane Barbosa Dos
Santos
Pregoeira Titular